

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



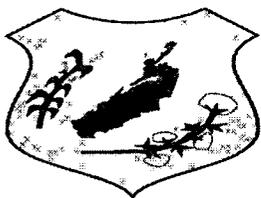
**ATA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 29.05.02/2023**

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente: ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ** e dos **Membros: Patrícia da Rocha Alves e Francisco Cláudio Pinheiro**, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **01. JALES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.873.572/0001-48, 02. START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.363.983/0001-59, 03. HBC DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº 26.846.026/0001-02, 04. RIOFE SERVIÇOS E RESOLUÇÕES, CNPJ Nº 30.234.347/0001-60, 05. CONSTRUTORA EXITO LTDA EPP, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, 06. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, 07. FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94, 08. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, 09. G 7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, 10. T.O.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 24.675.276/0001-38, 11. CONSTRUTORA F. G. PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 00.658.822/0001-64, 12. PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME - REALIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 40.822.806/0001-80, 13. JOSÉ URIAS FILHO-ME - JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 05.736.096/0001-74, 14. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, CNPJ Nº 33.313.191/0001-09, 15. PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.527.996/0001-62, 16. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA EPP, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97, 17. TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 69.726.016/0001-82, 18. W U CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, 19. VENUS SERVICOS E ENTRETENIMNEOTS LTDA, CNPJ Nº 32.744.0002/0001-81, 20. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, 21. C V TOMÉ SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, 22. MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 44.460.479/0001-14, 23. A R EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCAOES LTDA-ME, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64, 24. KLF SERVIÇOS, CNPJ Nº 35.848.539/0001-80, 25. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.103.016/0001-25, 26. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.332.445/0001-56, 27. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 02.567.157/0001-29, 28. COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.440.286/0001-29, 29. ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA-SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 26.803.040/0001-65, 30. CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99, 31. CONSTRUTOTA BORGES CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 01.590.549/0001-46, 32. CONSTRUTORA PEDROSA LTDA-ME, CNPJ Nº 17.573.772/0001-15, 33. ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.111.124/0001-63, 34. V. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 42.260.702/0001-54, 35. ABRV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, 36. ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.477.070/0001-51, 37. LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, 38. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 22.336.279/0001-11, 39. ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.784.805/0001-80, 40. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28, 41. VIDAL ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 44.353.101/0001-11, 42. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ Nº 44.159.038/0001-87, 43. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29, 44. REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46, 45. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, 46. G. A. RABELO JUNIOR-ME, CNPJ Nº 23.549.313/0001-07, e 47. DANTAS OLIVEIRA, LIMPEZA,**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04- Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 10.684.414/0001-30, com observância nas disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29.05.02/2023**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS LOCALIDADE DO ST. BAIXIO DOS SILVESTRES, ST. CHABOCÃO, ST. PEDRA BRANCA, ST. CARVÃO, ST. LAGOA DOS MARINHEIROS, ST. CRIOULAS, ST. VARRELO, ST. LAGOA NOVA, ST. TORRÕES, ST. CIDADE, ST. CONCEIÇÃO, ST. CAETANO, ST. TRINDADE, ST. CUMBRE, ST. VILA CÔCO. ST. SÍTIO DOS LOPES, VILA AGREGADOS, VILA CRUZ, VILA NOVA, E BELA VISTA MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, no PROCESSO Nº 26.05.02/02023, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supra citadas. Analisada toda documentação, foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **01. G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, descumpriu o item: 4.2.4.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante, a empresa apresentou as certidões em desacordo com o item: 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, com data de emissão de 13 de abril de 2023, posterior aos 30 (trintas) dias, ou seja, em desacordo com edital, **02. JOSÉ URIAS FILHO-ME - JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 05.736.096/0001-74, descumpriu o item: 4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014, apresentou certidão negativa vencida em 20/06/2023, e descumpriu o item: 4.2.4.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** com atestado, que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

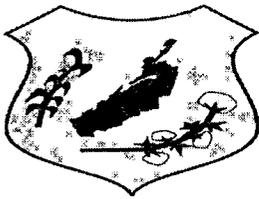
<u>CÓDIGO</u>	<u>BANCO</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE MÍNIMA A SER EXIGIDA</u>
<u>101169</u>	<u>SINAPI</u>	<u>Execução de pavimentação em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). AF 05/2022</u>	<u>M²</u>	<u>15.000</u>

nao apresentou a quantidade mínima do acervo técnico exigido, **03. RIOFE SERVIÇOS E RESOLUÇÕES**, CNPJ Nº 30.234.347/0001-60, descumpriu o item: 4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva **CRP (Certidão de Regularidade Profissional)**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, não apresentou o

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04- Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



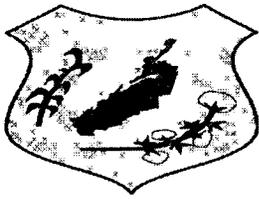
CRP do contador habilitado, e descumpriu o item: 4.2.4.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

<u>CÓDIGO</u>	<u>BANCO</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE MÍNIMA A SER EXIGIDA</u>
<u>101169</u>	<u>SINAPI</u>	<u>Execução de pavimentação em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). AF 05/2022</u>	<u>M²</u>	<u>15.000</u>

nao apresentou a quantidade mínima do acervo técnico exigido, **04. CONSTRUTORA F. G. PINHEIRO LTDA**, CNPJ nº 00.658.822/0001-64, não apresentou os itens: 4.2.4.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor de **47.016,26 (quarenta e sete mil, dezesseis reais e vinte e seis centavos)**, correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, não apresentou a GARANTIA da manutenção da proposta, e item: 4.2.4.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante, não apresentou a certidões negativas dos cartórios, descumpriu os itens: 4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva **CRP (Certidão de Regularidade Profissional)**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, não apresentou o CRP do contador habilitado, e os termos de abertura e encerramento, e descumpriu o item: 4.2.4.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

<u>CÓDIGO</u>	<u>BANCO</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE MÍNIMA A SER EXIGIDA</u>
<u>101169</u>	<u>SINAPI</u>	<u>Execução de pavimentação em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). AF 05/2022</u>	<u>M²</u>	<u>15.000</u>

nao apresentou a quantidade mínima do acervo técnico exigido, e descumpriu o item: 4.2.4.2- Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com atestado fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU, acervo apresentado incompatível, **05. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N° 00.611.868/0001-28, não apresentou o item: 4.2.4.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante, não apresentou a certidões negativas dos cartórios, **06. JALES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N° 01.873.572/0001-48, não apresentou o item: 4.2.4.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante, não apresentou a certidões negativas dos cartórios, descumpriu o item: descumpriu o item: 4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva CRP (Certidão de Regularidade Profissional), reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, não apresentou o CRP do contador habilitado, e descumpriu o item: 4.2.3.1- Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE, o CREA/CE apresentado não representa a veracidade, a certidão verídica esta vencida em 30/06/2023, conforme impressa e acostada a documentação da empresa, ou seja, a empresa apresentou o documento adulterado, **7. T.O.S. ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N° 24.675.276/0001-38, não apresentou os itens: 4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014, não apresentou os itens: 4.2.4.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor de 47.016,26 (quarenta e sete mil, dezesseis reais e vinte e seis centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, não apresentou a GARANTIA da manutenção da proposta, e item: 4.2.4.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante, não apresentou a certidões negativas dos cartórios, e descumpriu o item: 4.2.4.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

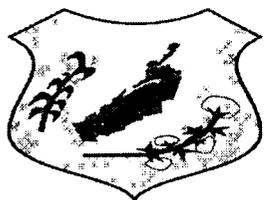
<u>CÓDIGO</u>	<u>BANCO</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE MÍNIMA A SER EXIGIDA</u>
<u>101169</u>	<u>SINAPI</u>	<u>Execução de pavimentação em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). AF 05/2022</u>	<u>M²</u>	<u>15.000</u>

não apresentou a quantidade mínima do acervo técnico exigido, e descumpriu o item: 4.2.4.2- Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04- Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

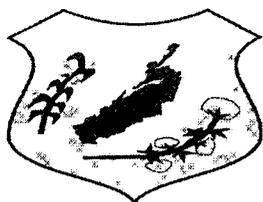


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com atestado fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU, acervo apresentado incompatível, 08. **START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ N° 19.363.983/0001-59, descumpriu os itens: 4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual; apresentou a certidão vencida em 22/05/2023, item: 4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, apresentou a certidão vencida em 09/05/2023, item 4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; apresentou a certidão vencida em 04/05/2023, e item: 4.2.2.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, apresentou a certidão vencida em 12/03/2023, item: 4.2.3.1- Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE, apresentou a certidão vencida em 30/04/2023, item: **4.2.1.3- Prova de inscrição na:**b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).apresentou inscrição vencida em 31/12/2022, item: 4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva **CRP (Certidão de Regularidade Profissional)**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, apresentou balanço de 2020, em desacordo, e não apresentou os itens: 4.2.4.2- Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos**, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com atestado fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU. 4.2.4.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com atestado, que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

<u>CÓDIGO</u>	<u>BANCO</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE MÍNIMA A SER EXIGIDA</u>
<u>101169</u>	<u>SINAPI</u>	<u>Execução de pavimentação em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1;3 (cimento e areia). AF 05/2022</u>	<u>M²</u>	<u>15.000</u>



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

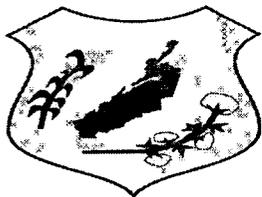


4.2.3.3.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** ou profissional competente-com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com **firma reconhecida de ambas as partes**. Item: 4.2.3.4-**Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO e/ou ATESTADOS de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.** Item 4.2.3.5- Declaração fornecida pela SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de Pereiro, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta, ou declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação, item 4.2.4.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor de **47.016,26 (quarenta e sete mil, dezesseis reais e vinte e seis centavos)**, correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro** ou: 4.2.4.4.1- A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir: a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**). c) Seguro-garantia. Item: 4.2.4.4.2- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital. 4.2.4.4.3- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente. 4.2.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. 4.2.4.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante, não apresentou os itens acima citado, **09. HBC DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ Nº 26.846.026/0001-02, não apresentou os itens: **4.2.1.3- Prova de inscrição na:** b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS). **4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** 4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014. b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual; c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal. 4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e; 4.2.2.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011. **4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** 4.2.3.1- Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04- Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



44.2.4.2- Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos**, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** com atestado fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU. 4.2.4.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** com atestado, que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):**

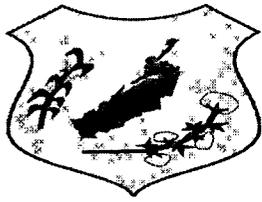
<u>CÓDIGO</u>	<u>BANCO</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE MÍNIMA A SER EXIGIDA</u>
101169	SINAPI	Execução de pavimentação em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). AF 05/2022	M ²	15.000

4.2.3.3.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** ou profissional competente-com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**. 4.2.3.4-Não serão aceitas **CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO** e/ou **ATESTADOS de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras**. 4.2.3.5-Declaração fornecida pela SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de Pereiro, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta, **ou declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação**. 4.2.4 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** 4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva **CRP (Certidão de Regularidade Profissional)**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. 4.2.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital. 4.2.4.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04– Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



$$\underline{LG} = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$\underline{SG} = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$\underline{LC} = \frac{AC}{PC}$$

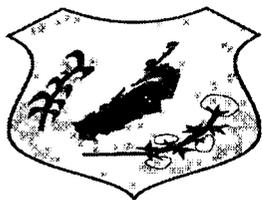
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.4.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor de 47.016,26 (quarenta e sete mil, dezesseis reais e vinte e seis centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro ou: 4.2.4.4.1- A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir: a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; b) Fiança bancária (conforme ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária). c) Seguro-garantia. 4.2.4.4.2- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital. 4.2.4.4.3- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente. 4.2.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. 4.2.4.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante, não apresentou os itens acima citados, 10. A R EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA-ME, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64, descumpriu o item: 4.2.4.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

<u>CÓDIGO</u>	<u>BANCO</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE MÍNIMA A SER EXIGIDA</u>
101169	SINAPI	Execução de pavimentação em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1;3 (cimento e areia). AF 05/2022	M ²	15.000

não apresentou a quantidade mínima do acervo técnico exigido, 11. ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.784.805/0001-80, descumpriu o item: 4.2.4.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com atestado, que comprove a execução de obras de características



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

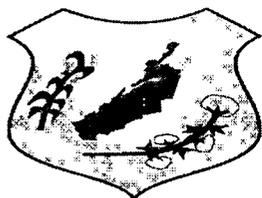
<u>CÓDIGO</u>	<u>BANCO</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>UNIDADE SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE MÍNIMA A SER EXIGIDA</u>
101169	SINAPI	<u>Execução de pavimentação em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).</u> <u>AF 05/2022</u>	M ²	15.000

não apresentou a quantidade mínima do acervo técnico exigido, **12. ARN CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 11.477.070/0001-51, não apresentou o item: 4.2.4.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante, não apresentou as certidões negativas dos cartórios. Já as demais empresas: **01. KLF SERVIÇOS**, CNPJ N° 35.848.539/0001-80, **02. DANTAS OLIVEIRA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ N° 10.684.414/0001-30, **03. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ N° 07.615.710/0001-75, **04. REAL SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N° 37.452.665/0001-46, **05. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ N° 63.551.378/0001-01, **06. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES EPP**, CNPJ N° 44.159.038/0001-87, **07. MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ N° 44.460.479/0001-14, **08. C V TOMÉ SERVIÇOS-ME**, CNPJ N° 23.834.673/0001-42, **09. PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ N° 09.527.996/0001-62, **10. TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 69.726.016/0001-82, **11. FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ N° 17.690.855/0001-94, com ressalva, visto que apresentou a CND municipal vencida em 01/07/2023, mas usufrui dos benefícios nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, **12. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA**, CNPJ N° 33.313.191/0001-09, **13. VIDAL ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ N° 44.353.101/0001-11, **14. PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME - REALIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, CNPJ N° 40.822.806/0001-80, **15. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 41.332.445/0001-56, **16. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ N° 34.631.462/0001-29, **17. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA EPP**, CNPJ N° 22.575.652/0001-97, **18. V. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES**, CNPJ N° 42.260.702/0001-54, **19. ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA-SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, CNPJ N° 26.803.040/0001-65, **20. CONSTRUTOTA BORGES CARNEIRO LTDA**, CNPJ N° 01.590.549/0001-46, **21. W U CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ N° 10.932.123/0001-14, **22. COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ N° 17.440.286/0001-29, **23. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 23.103.016/0001-25, **24. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N° 15.621.138/0001-85, **25. G. A. RABELO JUNIOR-ME**, CNPJ N° 23.549.313/0001-07, **26. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N° 02.567.157/0001-29, **27. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 22.336.279/0001-11, **28. LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA**, CNPJ N° 07.191.777/0001-20, **29. ABRV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ N° 12.044.788/0001-17, **30. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ N° 06.043.276/0001-33, **31. ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ N° 28.111.124/0001-63, **32. CONSTRUTORA PEDROSA LTDA-ME**, CNPJ N° 17.573.772/0001-15, **33. VENUS SERVICOS E ENTRETENIMNEOTS LTDA**, CNPJ N° 32.744.0002/0001-81, **34. CONSTRUTORA EXITO LTDA EPP**, CNPJ N° 03.147.269/0001-93, e **35. CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA**, CNPJ N° 04.441.785/0001-99, estão devidamente HABILITADAS, por apresentarem por completa suas documentações, conforme edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 29.05.02/2023. O Presidente comunica após a divulgação do resultado, a Comissão de

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, n° 04- Centro - Pereiro - CE

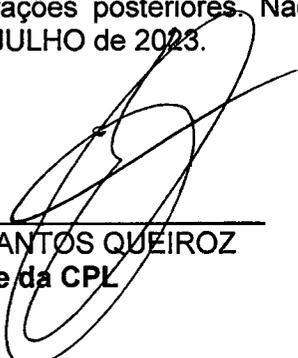
(88) 3527-1250 / 3527-1260

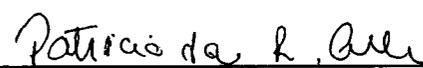


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Pereiro-CE, 04 de JULHO de 2023.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL


Patrícia da Rocha Alves
Membro da CPL


Francisco Cláudio Pinheiro
Membro da CPL